



DESPACHO N. 218/2022

Para: **GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CNPJ: 09.004.287/0001-00)**

Assunto: **Ofício nº 001/2022, de 23/06/2022**

Considerando que o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 42/2020 tem como objeto “AQUISIÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA GLOBAL P/EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO C/PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS SERGIO DARCI LUNARDI, SERVIDÃO SÃO LUCAS, RUA VITÓRIO GARBIM E PARTE DA RUA JOSÉ ZANONI DO BAIRRO APARECIDA - QUILOMBO-SC, CFE.CONTRATO DE REPASSE Nº 889513/2019/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ATRAVÉS DACAIXA ECONÔMICA FEDERAL”.

Considerando que o certame teve sua abertura e homologação no dia 28/05/2020;

Considerando que no dia 01/06/2020 foi firmado Contrato Administrativo nº 83/2020 com a empresa GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-CLEVELÂNDIA LTDA- ME;

Considerando que em 23/06/2022 a empresa GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO encaminhou o Ofício nº 001/2022 com **pedido de rescisão contratual com consentimento das partes, e sem prejuízo a maior para a empresa;**

Considerando que o Município proporcionou tempo hábil para a execução do objeto e que na constância do Contrato, desde o mês 09 de 2020 foram concedidos à empresa seis aditivos de prazos para a regular execução da obra objeto do certame (contratos nº 197/2020, nº 244/2020, nº42/2021, nº105/2021, nº199/2021 e nº46/2022);

Considerando que foram concedidos à empresa dois aditivos de acréscimo nos valores de 17.643,81(dezessete mil seiscentos e quarenta e três mil reais e oitenta e um centavos) e 15.377,05 (quinze mil trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos);

Considerando que mesmo a Administração tendo oferecido todas as condições necessárias para a regular execução da obra a empresa não está executando os trabalhos conforme cronograma;

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



**Município de
QUILOMBO-SC**

Considerando parecer de análise técnica contrato administrativo 83-2020 do setor de engenharia apresentado pela Engenheira Civil Angélica Maria Andreolla (CREA/SC 171408-9), referente a postura da empresa na execução dos serviços objeto do certame e as reiteradas notificações encaminhadas à empresa referente a irregularidades na prestação dos serviços;

Considerando que o prazo inicial para o término da execução do objeto do contrato administrativo nº 83/2020 era setembro de 2020;

Considerando que o Município apresentou suporte para a execução do objeto contratual;

Recebo o Ofício 001/2022 e INDEFIRO o pedido de rescisão amigável (com consentimento das partes) do Contrato Administrativo nº 83/2020 feito pela empresa GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CNPJ: 09.004.287/0001-00), em 23/06/2022. Advirto, por oportuno, que em caso de descumprimento contratual - inexecução total ou parcial do contrato- a empresa incorrerá nas sanções administrativas previstas nas cláusulas contratuais.

Gabinete do Prefeito, 27/07/2022.


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br